



PORTARIA CRO-MG Nº 003/2022

***Cria e nomeia Câmara de Instrução
Ética da Delegacia Regional do CRO-MG
em Uberaba.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e nomear Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional de Uberaba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba, com a seguinte composição:

Presidente: Max Antonio Alves Giani, MG-CD-20.081;

Secretária: Ana Lúcia Nobre Perez, MG-CD-36.994;

Vogal: Martha Helena Henrique, MG-CD-11.997.

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba será honorífico e coincidirá com o mandato da Diretoria do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG